

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

LEI Nº 001/2014

Súmula: Fixa o piso salarial mínimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1°)- Fica fixado o piso salarial do município em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2°)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas, 27 de Janeiro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA PREFEITA